



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 463,
do Conselho Regional de Engenharia, e
Agronomia de Mato Grosso do Sul,
realizada em 8 de abril de 2022.**

1 Às 13h30min (treze horas e trinta minutos) de oito de abril de dois mil e vinte e dois,
2 na Sede do Crea-MS, na Sala de Sessões Engenheiro Civil Euclides de Oliveira, na Rua
3 Sebastião Taveira, 272, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul,
4 reuniu-se o Plenário do Crea-MS, em sua quadringentésima sexagésima terceira (463ª)
5 Sessão Ordinária, convocada nos termos regimentais, sob a Presidência da Engenheira
6 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. **I - Verificação do quórum.** Presentes os(as)
7 Senhores(as) Conselheiros(as) Regionais: ADRIANA DOS SANTOS DAMIAO;
8 ALEXANDRE FERREIRA BORGES; ANDERSON SECCO DOS SANTOS; ANTONIO LUIZ
9 VIEGAS NETO; ARMANDO ARAUJO NETO; CARINA MARCONDES QUEIROZ; EBER
10 AUGUSTO FERREIRA DO PRADO; EDUARDO BARRETO AGUIAR; EDUARDO EUDOCIAK;
11 ELAINE DA SILVA DIAS; ELOI PANACHUKI; ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES; JORGE
12 LUIZ DA ROSA VARGAS; LUIZ CARLOS SANTINI JUNIOR; MARCELLA MACHADO
13 MOURA; MARCELO FLAVIO DELGADO; MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA; MARIA
14 DA GLORIA VIEIRA LORENZZETTI; MARIO BASSO DIAS FILHO; MARISTELA ISHIBASHI
15 TOKO DE BARROS; MARLON TONY BRANDT; MAYCON MACEDO BRAGA; NELISON
16 FERREIRA CORREA; OSCAR RAUL DIAS HAACK; PAULA PINHEIRO PADOVESE PEIXOTO,
17 PAULO EDUARDO TEODORO; REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA; RICARDO RIVELINO
18 ALVES; RODRIGO THOME BAPTISTA; SALVADOR EPIFANIO PERALTA BARROS; SERGIO
19 VIERO DALAZOANA; STANLEY BORGES AZAMBUJA, TAYNARA CRISTINA FERREIRA DE
20 SOUZA; WESLEY SOUZA PRADO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. A Senhora
21 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE
22 MELLO, solicitou a verificação do quórum. Em havendo quórum, declarou aberto os
23 trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n. 463. **II – Execução do Hino Nacional. III**
24 **– Execução do Hino do Estado de Mato Grosso do Sul.** A Senhora Presidente da
25 Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO,
26 convidou a todos para ouvir o Hino Nacional Brasileiro e na sequência o Hino do Estado
27 de Mato Grosso do Sul. **IV – Discussão e Aprovação da Ata da Sessão Plenária**
28 **Ordinária n. 461, realizada no dia 11/3/2022.** A Senhora Presidente da Mesa
29 Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, colocou a
30 Ata da Sessão Plenária Ordinária n. 462, realizadas no dia 11/3/2022, em regime de
31 discussão, submeteu a votação e o Plenário decidiu aprovar a Ata acima citadas,
32 enviada previamente aos Senhores(a) Conselheiros(a) por meio eletrônico. **V – Leitura**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

33 **de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.** Não houve destaques. **VI**
34 **- Comunicados. a) - Exposição: a.1 Do Presidente. a.1.1 Homenagem aos**
35 **Profissionais.** A Presidente do Crea-MS, Engenheira Agrimensora Vânia Abreu de
36 Mello, fez uso da palavra e reforçou que a homenagem deste ano é para os Profissionais
37 que mantiveram o registro por 35 anos, para os homens e 30 anos, para as mulheres.
38 A presidente aproveitou para parabenizar a todos que serão homenageados pelos
39 serviços prestados durante todo esse tempo e que o Conselho sente orgulho de tê-los
40 por todo esse tempo. O Diretor MARCOS ANTONIO DA SILVA FERREIRA fez uso da
41 palavra para leitura do currículo dos homenageados: **EDSON PEREIRA BORGES** -
42 Engenheiro Agrônomo, formado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com
43 Mestrado em Gestão e Produção, com a tese em Integração Lavoura Pecuária. Resumo
44 das Atividades Consultor Técnico da Cotrijui. Pesquisador Desenvolvimento Mercado da
45 Ciba Geigy. Diretor Executivo e Pesquisador de Plantas Daninhas e Fitopatologia na
46 Fundação MS. Diretor Executivo e Pesquisador de Fitopatologia na Fundação Chapadão.
47 Diretor Executivo no Instituto MS agro. Ceo e Proprietário da Desafios agro Pesquisa e
48 Consultoria Agropecuária. Montou e realizou o curso Integração Lavoura Pecuária,
49 ministrado pela Fundação MS. Criou os periódicos: Tecnologia e Produção da Fundação
50 MS, e, Pesquisa, Tecnologia e Produtividade da Fundação Chapadão. Criou e Implantou
51 o Laboratório de Diagnose Doenças Foliaves, Quantificação de Nematóide e Patologia de
52 Sementes na Fundação Chapadão. Criou o Tour ILP e Soja, ampliou a TecnoAgro na
53 Fundação Chapadão. Criou o ENTEC, encontro de consultores do MS. Criou a Showtec
54 na Fundação MS. Criou o Instituto MS agro e foi seu primeiro Diretor Executivo.
55 Coordenou Inúmeros Cursos, Treinamentos, Wokshop, Simpósios, Dias de Campo, Tour
56 na Fundação MS, Fundação Chapadão, Instituto MS agro e Desafios agro. Através de
57 pesquisas definiu as formas de manejo das pastagens (brachiaria e panicum),
58 viabilizando o plantio direto da soja sobre as pastagens. Desde 2.006 vem auxiliando no
59 co-desenvolvimento dos fungicidas através de pesquisas sobre Manejo de Nematóides,
60 Doenças em Soja e Milho. Autor e/ou co-autor de capítulos de livros, artigos científicos
61 em congressos (soja e milho) e revistas especializadas sobre: Integração Lavoura
62 Pecuária, Manejo e Controle de Ferrugem da Soja, Mofo branco e Mancha alvo.
63 Premiado em 1.997 em 1º lugar através do concurso criado pelo Grupo Plantio Direto
64 do Cerrado: O plantio direto da soja sobre brachiaria, como a melhor tecnologia para o
65 cerrado brasileiro. Engenheiro Agrônomo, que oferecia bolsa de estágio, qualificação
66 e/ou moradia para estudantes de agronomia, junto a Fundação Chapadão. LUIS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

67 **CARLOS LOURENÇONI** – Engenheiro Civil, pela Universidade Federal de Mato Grosso
68 do Sul. Atua na área de projetos de estruturas metálicas desde 1988. Ao longo de sua
69 trajetória profissional realizou projetos de estruturas metálicas para galpões, armazéns,
70 mirantes, obras comerciais, residenciais e públicas e também de reforços em aço para
71 estruturas de concreto armado. **LUIZ ALBERTO SAYD** – Engenheiro Civil e Engenheiro
72 de Segurança do Trabalho, pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Arquiteto
73 e Urbanista, pela Uniderp, Analista de Sistemas pela Compucenter – SP, possui Pós-
74 Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho, Especialização em Conhecimento
75 ilibado em Pânico e Sinistros e Especialização em Geologia, ambos pela UFMS.
76 Especialista e consultor em estrutura de concreto armado, Especialista em estruturas
77 metálicas, Especialista em estruturas de madeira, Especialista e consultor em Prevenção
78 e projetos de Sinistros e Incêndio, Especialista e consultor em Fundações, hidráulica,
79 Perito nas áreas acima e judiciais. Atuou como professor em cursos de especializações
80 em algumas áreas já citadas, foi professor na UFMS – na área de pós-graduação de
81 engenharia, prevenção de incêndios e sinistros e professor na Faculdade Paulo Freire,
82 no curso de graduação na área de engenharia e prevenção de incêndios e sinistros.
83 **MÁRCIO SALES PALMEIRA** - Engenheiro Agrimensor e Engenheiro de Segurança do
84 Trabalho, possui Pós Graduação – Latu Sensu - Especialização Metrologia Aplicada à
85 Engenharia, pelo Centro de Ensino Superior de Campo Grande - MS, CESUP, Pós
86 Graduação – Latu Sensu, Especialização em Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental, pela
87 Faculdade Oswaldo Cruz, Campo Grande – MS, Pós Graduação – Latu Sensu,
88 Especialização em Auditoria, Avaliações e Perícias de Engenharia, pelo Instituto de Pós-
89 Graduação – IPOG - Campo Grande – MS e Certificação Profissional em Engenharia de
90 Avaliações - Nível AA, pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia -
91 IBAPE – Salvador – BA. Formado pela Universidade Federal de Viçosa – MG, há 36 anos
92 já realizou diversos cursos de especialização na área Ambiental e Agrária. Foi
93 Conselheiro Suplente no Crea-MS, Vice-Presidente da ASMEA. Iniciou sua atividade
94 profissional em março de 1986 neste Estado junto ao TERRASUL, atuou como professor
95 universitário no curso de Engenharia de Agrimensura CESUP/UNIDERP durante 07 anos
96 e desde 1993 desenvolve sua atividade profissional como sócio/proprietário na
97 PALMEIRA CONSULTORIA AGRÁRIA E GEOAMBIENTAL. A Presidente fez uso da palavra
98 e convidou a todos os homenageados para registrar o momento com uma foto junto a
99 presidente do Conselho. O Profissional EDSON PEREIRA BORGES fez uso da palavra e
100 agradeceu pela homenagem recebida, pois ter o recebimento da Casa da Engenharia é



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

101 muito gratificante. A presidente solicitou a palavra para divulgar a agenda do Crea-MS
102 desde a última Plenária. 10 de março: Reunião com o Presidente do CRMV/MS Thiago
103 Fraga e demais assessores. 16 de março: Reunião com o presidente e diretores da
104 SBAU - Sociedade Brasileira de Arborização Urbana. 18 de março: Reunião da Comissão
105 de Comunicação e Marketing do Confea em Brasília. 23 de março: Reunião com os
106 representantes da UFMS sobre as comemorações do Jubileu de Ouro do curso de
107 Engenharia Civil da UFMS. 25 de março: Participação na cerimônia de colação de grau
108 dos formandos de agronomia e engenharia florestal da UEMS – Campus de Aquidauana.
109 28 de março: Participação na inauguração do Aquário do Pantanal no Parque das
110 Nações Indígenas; Participação na live: Mulheres no Comando – Com as presidentes
111 dos Creas – Ana Adalgisa – Crea-RN; Carmen Nardino – Crea-AC; Fátima Có – Crea-DF;
112 Nanci Walter – Crea-RS; e Rosa Tenorio – Crea-AL – (promovida por Iara Nagle – ABEA
113 – Associação Brasileira de Engenheiras e Arquitetas do RJ). 29 de março a 1º de abril:
114 Participação na 2ª Reunião Ordinária do Colégio de Presidentes em Boa Vista-RR. 4 de
115 abril: Reunião com Elizabeth Cox - convênio ANDEST. 8 de abril: Reunião com o
116 vereador André Luís na Câmara Municipal de Campo Grande. A presidente aproveitou
117 para convidar os Conselheiros para participar da Expocom, em Dourados. Ainda no uso
118 da palavra, a Presidente ressaltou a divulgação feita pelo jornalismo do Conselheiro nas
119 redes sociais sobre os conselheiros do Crea-MS. **a.2 Da Diretoria.** O Diretor
120 ANDERSON SECCO DOS SANTOS fez uso da palavra e lembrou aos presentes do 1º
121 Encontro das Engenharias e Agronomias de Mato Grosso do Sul que teve campeonatos
122 de futebol, vôlei de areia, beach tennis e truco. Aproveitou para agradecer ao Gerente
123 do DRI, Bruno Dantas, pela organização do Encontro e pediu para que ocorra mais
124 vezes. **a.3 Da Diretoria Regional da Mútua.** O Diretor da Mútua, Valter, fez uso da
125 palavra para agradecer ao Bruno pelo evento realizado. Ainda no uso da palavra, o
126 diretor informou que a Mútua implementará o auxílio maternidade. Informou ainda, que
127 os benefícios estão 100% digitais, fazendo com que os processos sejam cada vez mais
128 ágeis. **a.4. De Conselheiros – (ausências justificadas e outros). Ausências**
129 **Justificadas:** Cornelia Cristina, Robson Teixeira dos Santos, Claudio Renato Padim,
130 Denilson de Oliveira Guilherme e Carlos Eduardo Bittencourt. **Ausências**
131 **Injustificadas:** ROBERTO LUIZ COTTICA, FERNANDO HENRIQUE GARAYO JUNIOR e
132 CLAUDINEY FARIA DE RESENDE. **a.5 De Conselheiro Federal.** O Conselheiro Federal
133 Domingos Sahib Net fez uso da palavra, cumprimentando a mesa diretora e aos demais
134 presentes na Plenária. Parabenizou a Presidente Vânia Abreu de Mello e passou a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

135 informação sobre as atividades realizadas no Confea. **VI – Ordem do dia. a) Relato**
136 **de processos. a.1) de Conselheiros; a.1.1 – Relato de Processos – Auto de**
137 **Infração. Infração a alínea “a” art. 6º da Lei n. 5.194, de 1966.** “Art. 6º- Exerce
138 ilegalmente a profissão de engenheiro ou engenheiro agrônomo: A) a pessoa física ou
139 jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, reservados aos
140 profissionais de que trata esta Lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais.”
141 **CONSELHEIRO EDUARDO EUDOCIAK.** Processo: I2019/094848-0. Autuado: ADEMAR
142 MICHALSKI. Relato: Diante do exposto e após a análise da documentação apresentada
143 e considerando que o autuado em seu recurso ao Plenário deste Regional atendeu as
144 exigências legais manifestamos pelo cancelamento do Auto de Infração AI n
145 I20190948480 e conseqüentemente o arquivamento do processo. Aprovado.
146 **CONSELHEIRO GANEM JEAN TEBCHARANI. Processo:** I2018/138517-6. **Autuado:**
147 ADROALDO GUZZELA. **Relato:** Ante o exposto considerando que houve a regularização
148 da falta antes da lavratura do Auto de Infração somos pela nulidade do AI n
149 I20181385176 e conseqüente arquivamento do processo. Aprovado. **Processo:**
150 I2018/133423-7. **Autuado:** ADROALDO GUZZELA. **Relato:** Ante o exposto
151 considerando que houve a regularização da falta antes da lavratura do Auto de Infração
152 somos pela nulidade do AI n I20181334237 e conseqüente arquivamento do processo.
153 Aprovado. **Processo:** I2018/135111-5. **Autuado:** ANTONIO CARLOS RIBEIRO
154 ARROYO. **Relato:** Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento
155 do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181351115 e
156 conseqüente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194
157 de 1966 infração alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado.
158 **Processo:** I2018/122910-7. **Autuado:** CICERO ANTONIO DE SOUZA. **Relato:**
159 Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração
160 Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181229107 e conseqüente aplicação
161 de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a
162 alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **Processo:**
163 I2018/126050-0. **Autuado:** EVANDRO SILVA BARROS. **Relato:** Considerando que o
164 Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto
165 somos pela procedência do AI n I20181260500 e conseqüente aplicação de multa
166 prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração alínea A do art
167 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado **Processo:** I2018/130381-1.
168 **Autuado:** GILBERTO MANTICUCO. **Relato:** Considerando que o Autuado não



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

169 regularizou a falta Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181303811 e
170 consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194
171 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau máximo. Aprovado.
172 **Processo:** I2018/131024-9. **Autuado:** JOSÉ RICARDO DA SILVA MECO. **Relato:**
173 Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração
174 Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181310249 e consequente aplicação
175 de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a
176 alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **Processo:**
177 I2018/133132-7. **Autuado:** KLEBER KENJO OKUMOTO. **Relato:** Considerando que o
178 Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto
179 somos pela procedência do AI n I20181331327 e consequente aplicação de multa
180 prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do
181 art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **Processo:** I2018/126058-6.
182 **Autuado:** KLEBER KENJO OKUMOTO. **Relato:** Considerando que o Autuado regularizou
183 a falta após o recebimento do Auto de Infração Ante o exposto somos pela procedência
184 do AI n I20181260586 e consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea
185 D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966
186 em grau mínimo. Aprovado. **Processo:** I2019/015986-8. **Autuado:** MANOEL MARTINS
187 DE ALMEIDA. **Relato:** Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20190159868 e
188 consequente aplicação de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194
189 de 1966 infração a alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau máximo. Aprovado.
190 **Processo:** I2018/131706-5. **Autuado:** ROBERTO MENDES CRUZETTA. **Relato:**
191 Considerando que o Autuado regularizou a falta após o recebimento do Auto de Infração
192 Ante o exposto somos pela procedência do AI n I20181317065 e consequente aplicação
193 de multa prevista na penalidade alínea D do art 73 da Lei n 5194 de 1966 infração
194 alínea A do art 6 da Lei n 5194 de 1966 em grau mínimo. Aprovado. **CONSELHEIRO**
195 **MARIO BASSO DIAS FILHO.** **Processo:** I2020/000268-0. **Autuado:** HIDRO FOLHA
196 CULTIVO E COMERCIO DE HORTIFRÚTI LTDA – ME. **Relato:** Ante o exposto somos pela
197 nulidade do AI n I20200002680 e consequente arquivamento do processo. Solicito o
198 obséquio de dar ciência ao autuado. Aprovado. **CONSELHEIRO SERGIO VIERO**
199 **DALAZOANA.** **Processo:** I2020/166997-2. **Autuado:** RAFAEL GRIMM MARQUES. **Relato:**
200 Diante do exposto somos pela procedência do AI nI20201669972 e consequente
201 aplicação da multa prevista alínea A do art 73 da Lei n 519466 em Grau mínimo.
202 Aprovado. **CONSELHEIRO MARIO BASSO DIAS FILHO.** **Processo:** 2015000445.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

203 **Autuado:** PRÓ ALERTA MONITORAMENTO E SEGURANÇA LTDA. **Relato:** Ante o
204 exposto, manifestamo-nos pela procedência do Auto de Infração n. 2015000445, bem
205 como pela manutenção da multa prevista na alínea "A" do artigo 73 da Lei n. 5.194/66,
206 em grau máximo. Aprovado. **Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966.** "Art. 59
207 - As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral,
208 que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida
209 nesta Lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente
210 registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico".
211 **CONSELHEIRO MARIO BASSO DIAS FILHO. Processo:** 2016002659. **Autuado:**
212 Aelson Pereira Arantes – Visão dedetizadora. **Relato:** Ante o exposto, manifestamo-nos
213 pela procedência do Auto de Infração de n. 2016002659, bem como pela manutenção
214 da multa prevista na alínea "A" do artigo 73 da Lei de n. 5.194/66, em seu grau
215 máximo. Aprovado. **a.1.2 - Incumbidos de atender solicitação do Plenário.**
216 **Conselheiro Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo. Processo: P2021/186346-1.**
217 **Interessado: Tecnólogo em Distribuição de Energia Elétrica João Carlos Kohler**
218 **Assunto: Atribuição profissional. Conclusão do Parecer:** Por todo acima exposto,
219 manifestamo-nos pelo indeferimento do pedido de baixa da ART até que seja
220 substituída para apenas execução e apresentação de ART registrada por outro
221 profissional legalmente habilitado conforme decisão da CEEEM. A Senhora Presidente da
222 Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após
223 discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na
224 íntegra o relato do Conselheiro Eng. Agr. Carlos Eduardo Bittencourt Cardozo que
225 manifesta-se pelo indeferimento do pedido de baixa da ART até que seja substituída
226 para apenas execução e apresentação de ART registrada por outro profissional
227 legalmente habilitado conforme decisão da CEEEM. **Conselheiro Claudio Renato**
228 **Padim Barbosa. Processo: P2021/235041-7. Interessado: Engenheiro Jonas**
229 **Eduardo Duclerc Perrelli. Assunto: Revisão de Atribuição. Conclusão do**
230 **Parecer:** Diante de todo exposto, somos pelo INDEFERIMENTO da extensão de
231 atribuição de fabricação de cerveja para o profissional Eng. Eletricista JONAS EDUARDO
232 DUCLERC PERRELLI, conforme a Resolução n. 1073/16 do Confea, ficando permitindo
233 SOMENTE A ANOTAÇÃO em seu registro profissional do título de ESPECIALISTA EM
234 TECNOLOGIA CERVEJEIRA. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos,
235 Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a
236 votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar na íntegra o relato do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

237 Conselheiro com o seguinte teor: "O profissional Eng. Eletricista JONAS EDUARDO
238 DUCLERC PERRELLI solicitou extensão de suas atribuições profissionais, através do
239 protocolo F2021/200174-9 em 21/10/2021, em face a conclusão do curso de pós-
240 graduação, nível Especialização em Ciência e Tecnologia Cervejeira, com carga horária
241 total de 360h, realizado pela Faculdade Escola Politécnica de Inovação e Conhecimento
242 Aplicado e Escola Superior de Cerveja e Malte, em Blumenau/SC. O profissional Eng.
243 Eletricista JONAS EDUARDO DUCLERC PERRELLI possui registro definitivo no CREA-MG,
244 com as atribuições dos artigos 8 e 9 da Resolução n. 218/73 do Confea, Grupo 1:
245 Engenharia – Modalidade 2: Eletricista, Nível 1: Graduação. Considerando que o curso
246 de Especialização em Ciência e Tecnologia Cervejeira, foi aprovado pelo Plenário do
247 Crea/SC, em 02/12/2016, através de parecer favorável da CEEQ – Câmara
248 Especializada de Engenharia Química e CEAP – Comissão de Educação e Atribuição
249 Profissional daquele Regional, com a atribuição de: FABRICAÇÃO DE CERVEJA.
250 Considerando que tal curso de especialização, coincide com as atribuições dos
251 profissionais elencados nos grupos profissionais do mesmo grupo da área Química e
252 Agronomia, conforme demonstrado no anexo da Resolução n. 473/02 do Confea, senão
253 vejamos: Grupo: 1-ENGENHARIA; Modalidade: 4-QUÍMICA; Nível: 1-GRADUAÇÃO;
254 Grupo: 1-ENGENHARIA; Modalidade: 4-QUÍMICA; Nível: 2-TECNÓLOGO; Grupo: 3 -
255 AGRONOMIA; Modalidade: 1-AGRONOMIA; Nível: 2-TECNÓLOGO. Considerando a
256 Resolução n. 1.073/16 do Confea, que versa: Art. 7º A extensão da atribuição inicial de
257 atividades, de competências e de campo de atuação profissional no âmbito das
258 profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será concedida pelo Crea aos
259 profissionais registrados adimplentes, mediante análise do projeto pedagógico de curso
260 comprovadamente regular, junto ao sistema oficial de ensino brasileiro, nos níveis de
261 formação profissional discriminados no art. 3º, cursados com aproveitamento, e por
262 suplementação curricular comprovadamente regular, dependendo de decisão favorável
263 das câmaras especializadas pertinentes à atribuição requerida. § 1º A concessão da
264 extensão da atribuição inicial de atividades e de campo de atuação profissional no
265 âmbito das profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea será em conformidade com
266 a análise efetuada pelas câmaras especializadas competentes do Crea da circunscrição
267 na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus
268 avançado, conforme o caso. § 2º A extensão de atribuição é permitida entre
269 modalidades do mesmo grupo profissional. (grifo nosso). [...] Considerando que,
270 conforme preconizado na Resolução n. 1073/16 do Confea a extensão de atribuição é



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

271 permitida somente entre modalidades do mesmo grupo profissional, ou seja, no caso do
272 curso em tela, entre modalidades da Química e Agronomia, o que difere com o título e
273 grupo profissional a qual o profissional pertence. Diante de todo exposto, somos pelo
274 INDEFERIMENTO da extensão de atribuição de fabricação de cerveja para o profissional
275 Eng. Eletricista JONAS EDUARDO DUCLERC PERRELLI, conforme a Resolução n.
276 1073/16 do Confea, ficando permitindo SOMENTE A ANOTAÇÃO em seu registro
277 profissional do título de ESPECIALISTA EM TECNOLOGIA CERVEJEIRA. **b) Assuntos de**
278 **interesse geral. b.1) Deliberação da Comissão Organizadora do Congresso**
279 **Estadual Regional - COR n. 004/2022** - A Comissão Organizadora do Congresso
280 Estadual Regional - COR deliberou por aprovar os locais/cidades e data onde serão
281 realizados os encontros microrregionais: **Corumbá** no dia 30/06/2022; **Chapadão do**
282 **Sul** no dia 07/07/2022; **Três Lagoas** no dia 21/07/2022; **Dourados** no dia
283 28/07/2022 e a realização do CEP em **Campo Grande** no dia 9 e 10/08/2022. A
284 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
285 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por
286 unanimidade, aprovar os locais/cidades e data onde serão realizados os encontros
287 microrregionais: Corumbá no dia 30/06/2022; Chapadão do Sul no dia 07/07/2022;
288 Três Lagoas no dia 21/07/2022; Dourados no dia 28/07/2022 e a realização do CEP em
289 Campo Grande no dia 9 e 10/08/2022. **b.2) CI n. 013/2022 - DRI -**
290 **P2022/076279-6** - Encaminha Deliberação 001-CDER-2022 referente à eleição de
291 Coordenador e Coordenadora-Adjunta do Colégio das Entidades Regionais - CDER para
292 o ano de 2022, nos termos do artigo 8º do Regulamento do referido Colégio, para
293 homologação do Plenário deste Regional. "O Colégio das Entidades Regionais - CDER
294 **DELIBEROU** por aprovar a eleição por aclamação do Eng. Civ. e Amb. Luis Antônio
295 Rodrigues Silva como Coordenador e da Eng. Agrim. Rejane Inácio Cameschi como
296 Coordenadora-Adjunta, com mandato de 1 (um) ano, nos termos do mesmo
297 Regulamento. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira
298 Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o
299 Plenário **DECIDIU** por homologar a eleição por aclamação do Eng. Civ. e Amb. Luis
300 Antônio Rodrigues Silva como Coordenador e da Eng. Agrim. Rejane Inácio Cameschi
301 como Coordenadora-Adjunta, com mandato de 1 (um) ano, nos termos do Regulamento
302 do Colégio das Entidades Regionais - CDER. **b.3) Decisão da Diretoria n. 019/2022**
303 **D/MS - P2022/075234-0** - A Diretoria do Crea-MS **DECIDIU** por unanimidade: a)
304 aprovar os Planos de Trabalho quanto às ações e metas no âmbito de Mato Grosso do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

305 Sul , que além dos valores alocados para Reuniões Ordinárias e Extraordinárias,
306 contemplam também a participação em cursos da área de atuação dos Conselheiros,
307 sendo que para esses cursos deve-se observar o seguinte: 1.) o teto de diárias é
308 limitado a 4,5 (quatro diárias e meia), condicionado ao período de realização do evento;
309 2.) os números de participantes são limitados à 1 (um) evento por conselheiro. 3) o
310 Conselheiro que pleitear a participação em eventos deve estar adimplente com sua
311 anuidade, isento de qualquer pendência, quanto a relato de processos e relativas à
312 devolução de valores, entrega de relatório e/ou comprovantes devidos ao Crea-MS e
313 previstos na Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019; 4.) as
314 solicitações devem ser apresentadas com antecedência que permita instruir o
315 procedimento de solicitação de diárias, conforme Norma Interna da Portaria n. 011 de 7
316 de fevereiro de 2019; 5.) não é permitido ao Crea-MS efetuar pagamento de inscrição
317 em evento; b) os valores destinados ao pagamento dos custos das Câmaras
318 Especializadas, Comissões e Diretoria com Diárias, Deslocamento Terrestre e Jeton,
319 serão efetuados de acordo com o orçamento alocado para cada Câmara ou Comissão; A
320 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
321 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por
322 unanimidade: a) aprovar os Planos de Trabalho quanto às ações e metas no âmbito de
323 Mato Grosso do Sul , que além dos valores alocados para Reuniões Ordinárias e
324 Extraordinárias, contemplam também a participação em cursos da área de atuação dos
325 Conselheiros, sendo que para esses cursos deve-se observar o seguinte: 1.) o teto de
326 diárias é limitado a 4,5 (quatro diárias e meia), condicionado ao período de realização
327 do evento; 2.) os números de participantes são limitados à 1 (um) evento por
328 conselheiro. 3) o Conselheiro que pleitear a participação em eventos deve estar
329 adimplente com sua anuidade, isento de qualquer pendência, quanto a relato de
330 processos e relativas à devolução de valores, entrega de relatório e/ou comprovantes
331 devidos ao Crea-MS e previstos na Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro
332 de 2019; 4.) as solicitações devem ser apresentadas com antecedência que permita
333 instruir o procedimento de solicitação de diárias, conforme Norma Interna da Portaria n.
334 011 de 7 de fevereiro de 2019; 5.) não é permitido ao Crea-MS efetuar pagamento de
335 inscrição em evento; b) os valores destinados ao pagamento dos custos das Câmaras
336 Especializadas, Comissões e Diretoria com Diárias, Deslocamento Terrestre e Jeton,
337 serão efetuados de acordo com o orçamento alocado para cada Câmara ou Comissão.
338 **b.4) Decisão da Diretoria n. 022/2022 D/MS – A Diretoria do Crea-MS DECIDIU**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

339 por unanimidade aprovar a celebração de Convênio entre a ANDEST do Brasil e o Crea-
340 MS. A Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora
341 VÂNIA ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU**
342 aprovar a formalização de Convênio que tem por objetivo estabelecer a cooperação
343 técnica no que tange ao ensino da engenharia de segurança do trabalho, e cumprir o
344 respectivo Plano de Trabalho (Id 331834 – Pág. 53-55), competindo ao Crea-MS:
345 a) Envidar esforços para registrar todas as IES do estado de Mato Grosso do Sul, que
346 ofertem cursos de pós-graduação nível especialização em Engenharia de Segurança do
347 Trabalho, bem como o cadastro dos mesmos no Crea-MS. b) Quando solicitado,
348 fornecer à ANDEST do Brasil as informações, acerca do cadastro de cursos de
349 engenharia de segurança do trabalho na jurisdição do Crea-MS, no prazo de até 5
350 (cinco) dias; c) Disponibilizar nas mídias sociais, a marca ANDEST do Brasil como
351 parceiro institucional, e divulgar o programa Selo de EXCELÊNCIA ANDEST do Brasil; d)
352 Promover a participação da ANDEST do Brasil em reuniões das instâncias consultivas e
353 deliberativas do Crea-MS, tais como Câmara Especializada de Engenharia de Segurança
354 do Trabalho – CEEST, Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, Plenário
355 e Colégio de Instituições de Ensino – CDIE, observados os normativos internos do Crea-
356 MS; e) A cessão gratuita de espaço físico do Crea-MS, para realização de eventos de
357 interesse da ANDEST do Brasil; f) Disponibilizar canal efetivo de comunicação entre os
358 partícipes para execução plena do objeto do presente termo, conferindo celeridade
359 necessária à efetividade das ações. g) Tratar com reserva ou sigilo o intercâmbio de
360 informações; h) Comunicar imediatamente à ANDEST do Brasil, ato ou ocorrência que
361 interfira no andamento das atividades decorrentes do presente Termo, para adoção das
362 medidas cabíveis. i) Divulgar o Programa Selo de EXCELÊNCIA ANDEST do Brasil entre
363 a comunidade acadêmica e a sociedade (site e redes sociais). **b.5) Decisão da**
364 **Diretoria n. 023/2022 D/MS** – A Diretoria do Crea-MS **DECIDIU** por unanimidade
365 aprovar a celebração de Convênio entre o Crea-MS e a SERPRO. A Senhora Presidente
366 da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO,
367 após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade, aprovar
368 a celebração de Convênio entre o Crea-MS e a SERPRO. **b.6) Decisão da Diretoria n.**
369 **024/2022 D/MS** – A Diretoria do Crea-MS **DECIDIU** por unanimidade aprovar o Plano
370 de Trabalho quanto as metas e suas respectivas ações para nortear os trabalhos do
371 Comitê Gestor do Programa Mulher durante o período de 2022, com o valor alocado de
372 R\$ 2.834,12 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e doze centavos) que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

373 contempla o planejamento para realização de 04 (quatro) reuniões ordinárias, sendo 03
374 (três) reuniões remotas e 01 (uma) presencial, com o indicativo de observar as
375 instruções previstas na Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro de 2019. A
376 Senhora Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA
377 ABREU DE MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por
378 unanimidade aprovar o Plano de Trabalho quanto as metas e suas respectivas ações
379 para nortear os trabalhos do Comitê Gestor do Programa Mulher durante o período de
380 2022, com o valor alocado de R\$ 2.834,12 (dois mil, oitocentos e trinta e quatro reais e
381 doze centavos) que contempla o planejamento para realização de 04 (quatro) reuniões
382 ordinárias, sendo 03 (três) reuniões remotas e 01 (uma) presencial, com o indicativo de
383 observar as instruções previstas na Norma Interna da Portaria n. 011 de 7 de fevereiro
384 de 2019; o Plano encontra-se anexo a esta decisão. **b.7) Decisão da Diretoria n.**
385 **025/2022 D/MS** – A Diretoria do Crea-MS **DECIDIU** pela aprovação do inteiro teor da
386 Proposta da Presidência de n. 007/2022 com o seguinte teor: “Em conformidade com
387 Inciso XIII do artigo 94 do Regimento Interno do Crea-MS e; Considerando a Decisão
388 PL/MS n. 769/2021, que aprovou o calendário de reuniões do exercício 2022;
389 Considerando que a cidade de Dourados é a segunda maior cidade do estado de Mato
390 Grosso do Sul, e que possui o segundo maior número de profissionais do estado de MS;
391 Considerando a importância de interiorizar as ações do Crea-MS; Considerando por fim,
392 que no mês de maio, acontece na cidade de Dourados uma das maiores feiras
393 agropecuárias do Brasil, a Expoagro. Propõe Que a realização da sessão plenária do
394 mês de maio de 2022, seja transferida para a cidade de Dourados, e que seja realizada
395 no dia 13 de maio às 14h, de forma presencial. As demais reuniões de diretoria,
396 câmaras e comissões, ocorram de forma virtual nos seguintes dias e horários:
397 COMISSÕES: Renovação do Terço, Educação e Atribuição Profissional, Ética Profissional,
398 Orçamento e Tomada de Contas (dia 11, às 14h); DIRETORIA, (dia 12, às 10h),
399 Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (dia 12, às 16h30), CÂMARAS
400 ESPECIALIZADAS: CEA, CEECA, CEEEM e CEEST (dia 12, às 14h)”. A Senhora
401 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE
402 MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** aprovar na íntegra
403 a referida Proposta com o seguinte teor: “Em conformidade com Inciso XIII do artigo 94
404 do Regimento Interno do Crea-MS e; Considerando a Decisão PL/MS n. 769/2021, que
405 aprovou o calendário de reuniões do exercício 2022; Considerando que a cidade de
406 Dourados é a segunda maior cidade do estado de Mato Grosso do Sul, e que possui o



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

407 segundo maior número de profissionais do estado de MS; Considerando a importância
408 de interiorizar as ações do Crea-MS; Considerando por fim, que no mês de maio,
409 acontece na cidade de Dourados uma das maiores feiras agropecuárias do Brasil, a
410 Expoagro. Propõe Que a realização da sessão plenária do mês de maio de 2022, seja
411 transferida para a cidade de Dourados, e que seja realizada no dia 13 de maio às 14h,
412 de forma presencial. As demais reuniões de diretoria, câmaras e comissões, ocorram de
413 forma virtual nos seguintes dias e horários: COMISSÕES: Renovação do Terço,
414 Educação e Atribuição Profissional, Ética Profissional (dia 11, às 14h); DIRETORIA, (dia
415 12, às 10h), Comissão de Orçamento e Tomada de Contas (dia 12, às 16h30),
416 CÂMARAS ESPECIALIZADAS: CEA, CEECA, CEEEM e CEEST (dia 12, às 14h)". **b.8)**
417 **Comissões; b.8.1 – Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC.**
418 **Processo: P2022/075691-5. DELIBERAÇÃO N. 007/2022 – COTC. Assunto: 1º**
419 **Reformulação Orçamentária Competência 2022. Processo: P2022/086677-0.**
420 **DELIBERAÇÃO N. 008/2022 – COTC. Assunto: Prestação de Contas de**
421 **Fevereiro de 2022.** O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de
422 Mato Grosso do Sul, Crea-MS, após apreciar a Deliberação n. 008/2022 da Comissão de
423 Orçamento e Tomada de Contas, que trata da Prestação de Contas de Fevereiro de
424 2022, referente ao Processo Administrativo n. P2022/086677-0, DECIDIU aprovar na
425 íntegra a Deliberação com o seguinte teor: "A Comissão de Orçamento e Tomada de
426 Contas do Crea-MS, em reunião realizada em 7 de abril de 2022, na sede do Crea-MS e
427 considerando que prestação de contas do mês de fevereiro do exercício de 2022 foi
428 encaminhada pela Diretoria por meio da Decisão D/MS N. 020/2022, considerando que
429 os dados constantes dos Relatórios Contábeis do mês de fevereiro de 2022 foram
430 apresentados pela área financeira e contábil, dos quais foram verificados os
431 Comparativos Sintéticos Orçados e Realizados, tanto da Receita como das Despesas, os
432 Balanços Orçamentário e Patrimonial e Variações Patrimoniais, considerando que a
433 referida prestação de contas obedeceu as normas vigentes estabelecida pelo Confea e
434 demais normas gerais que regem a matéria, considerando que o inciso III do art. 143
435 do Regimento Interno do Crea-MS, aprovado pela Decisão PL/MS 277/17, dispõe que
436 compete a COTC apreciar e deliberar sobre a prestação de contas anual do Crea-MS a
437 ser encaminhada ao Confea, DELIBEROU: Propor ao Plenário do Crea-MS a aprovação
438 da Prestação de Contas relativa ao mês de fevereiro do exercício de 2022". **b.8.2**
439 **Comissão do Mérito – CM. Processo: P2022/086812-8. Deliberação da**
440 **Comissão do Mérito-CM n. 008/2022. Assunto: Indicações para receber**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

441 Homenagens da Medalha do Mérito, inscrição do nome no Livro do Mérito e Menção
442 Honrosa do Sistema Confea/Crea/Mútua. **Conclusão:** Comissão do Mérito-CM
443 **DELIBEROU** por: a) DEFERIR e PROPOR ao Plenário do Crea-MS a **indicação do Eng.**
444 **Agrônomo Márcio Antonio Portocarrero**, para ser homenageado com a **Medalha do**
445 **Mérito**, nos termos do inciso I do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro
446 de 2016 do Confea, por ter contribuído como Conselheiro Efetivo e Presidente do Crea-
447 MS (Gestão: 1991/1993), para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema
448 Confea/Crea/Mútua, colaborado com à Sociedade sul-mato-grossense, em especial na
449 área da Agronomia, bem como, por que, cumpriu todas as exigências legais previstas
450 no inciso I do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea. b)
451 DEFERIR e PROPOR ao Plenário do Crea-MS a indicação do Falecido **Eng. Civil Aroldo**
452 **Abussafi Figueiró**, para ser homenageado com a inscrição do seu nome no **Livro do**
453 **Mérito**, nos termos do inciso II do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro
454 de 2016 do Confea, por ter contribuído como Conselheiro Efetivo e Diretor do Crea-MS,
455 para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema Confea/Crea/Mútua, colaborado
456 para o desenvolvimento do Estado de Mato Grosso do Sul, em termos políticos,
457 culturais e educacionais, bem como, por que, cumpriu todas as exigências legais
458 previstas no inciso II do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do
459 Confea. c) DEFERIR e PROPOR ao Plenário do Crea-MS a indicação **da Universidade**
460 **Estadual de Mato Grosso do Sul-UEMS**, para ser homenageada com a **Menção**
461 **Honrosa**, nos termos do inciso III do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de
462 dezembro de 2016 do Confea, pela sua contribuição para o desenvolvimento
463 socioeconômico, tecnológico, educacional, cultural, artístico e melhoria da qualidade de
464 vida da população do Estado de Mato Grosso do Sul, proporcionado pelo oferecimento
465 de ensino de qualidade, pesquisas e desenvolvimento de novas tecnologias. A Senhora
466 Presidente da Mesa Diretora dos Trabalhos, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE
467 MELLO, após discussão, submeteu a votação, e o Plenário **DECIDIU** por unanimidade,
468 aprovar a proposição de submeter à apreciação do CONFEA as indicações: Eng.
469 Agrônomo Márcio Antonio Portocarrero, para ser homenageado com a Medalha do
470 Mérito, nos termos do inciso I do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de
471 2016 do Confea, por ter contribuído como Conselheiro Efetivo e Presidente do Crea-MS
472 (Gestão: 1991/1993), para a melhoria dos serviços prestados pelo Sistema
473 Confea/Crea/Mútua, colaborado com à Sociedade sul-mato-grossense, em especial na
474 área da Agronomia, bem como, por que, cumpriu todas as exigências legais previstas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

475 no inciso I do art. 11 da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea.
476 Indicação do Falecido Eng. Civil Aroldo Abussafi Figueiró, para ser homenageado com a
477 inscrição do seu nome no Livro do Mérito, nos termos do inciso II do art. 2º da
478 Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea, por ter contribuído como
479 Conselheiro Efetivo e Diretor do Crea-MS, para a melhoria dos serviços prestados pelo
480 Sistema Confea/Crea/Mútua, colaborado para o desenvolvimento do Estado de Mato
481 Grosso do Sul, em termos políticos, culturais e educacionais, bem como, por que,
482 cumpriu todas as exigências legais previstas no inciso II do art. 11 da Resolução nº
483 1.085, de 16 de Dezembro de 2016 do Confea. Indicação da Universidade Estadual de
484 Mato Grosso do Sul-UEMS, para ser homenageada com a Menção Honrosa, nos termos
485 do inciso III do art. 2º da Resolução nº 1.085, de 16 de dezembro de 2016 do Confea,
486 pela sua contribuição para o desenvolvimento socioeconômico, tecnológico, educacional,
487 cultural, artístico e melhoria da qualidade de vida da população do Estado de Mato
488 Grosso do Sul, proporcionado pelo oferecimento de ensino de qualidade, pesquisas e
489 desenvolvimento de novas tecnologias. **VIII – Proposta da Presidente e/ou da**
490 **Diretoria.** Não houve. Na sequência a Senhora Presidente da Mesa Diretora do
491 Plenário, Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO, agradeceu a todos os
492 Conselheiros Regionais e nada mais havendo a tratar encerrou a Sessão às (15h40)
493 quinze horas e quarenta minutos. Assim, coube a mim, Eng. Eng. Sanit. Amb. Prof.
494 ANDERSON SECCO DOS SANTOS, 1º Diretor-Administrativo, lavrar a presente ata, que
495 após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos do Regimento do
496 Conselho. .*.~*.

Assinado Eletronicamente

VÂNIA ABREU DE MELLO
Presidente

Assinado Eletronicamente

Eng. Sanit. Amb. Prof. ANDERSON SECCO DOS SANTOS
1º Diretor-Administrativo

Aprovada na Sessão Plenária Ordinária n. 464, de 13 de maio de 2022.